

1
8

Anexo 1

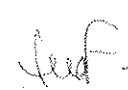
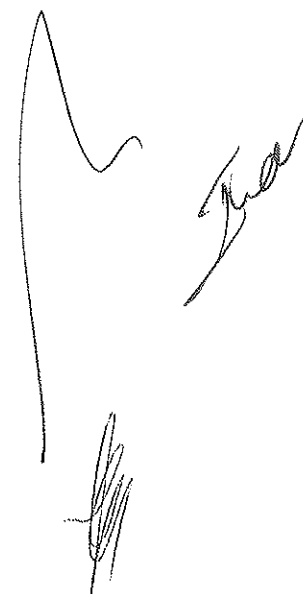
Atestado de Visita Técnica.

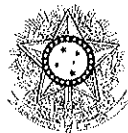
(Entregar no Envelope nº 1)

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: E SE SUSPI representada por:
Sidete Mariana, RG nº 3.266.962
realizou visita técnica nas dependências do Clube Paineiras do Morumby para atendimento e relativos ao objeto do Edital de Seleção nº 010/2014.

São Paulo 29 de Outubro de 2014

Almei Zangirolino
Gerente de Suprimentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.774.648/0001-22
Certidão nº: 66993326/2014
Expedição: 03/11/2014, às 15:23:03
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.774.648/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2
8

leaf

IMPRIMIR VOLTAR

3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20774648/0001-22
Razão Social: E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: E SE SUSHI
Endereço: AV IBIRAPUERA 3103 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 4029-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110314533473086280

Informação obtida em 03/11/2014, às 15:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simple Nacional

Certidão número : 1322094 - 2014
 C.C.M. : 5.064.442-4
 CNPJ / CPF : 20.774.648/0001-22
 Contribuinte : E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA ME
 Endereço : AV IBIRAPUERA 3103 P JUR SUCS 015/015/128
 Tipo Serviço :
 Início Atividades : 05/08/2014
 Emitida em : 03/11/2014
 Válida até : 03/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

5
8

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **20.774.648/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:46:29 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **FC2D.736D.30D4.B294**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. Tra
sho-



6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.774.648/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2014
NOME EMPRESARIAL E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E SE SUSHI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV IBIRAPUERA 3103	NÚMERO 3103	COMPLEMENTO : PISO JURUPIS ENTRE ; : OS SUCS 015/015/128;	
CEP 04.029-903	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/09/2014** às **13:04:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Juan

stef.



E SE SUSHI
ALIMENTOS LTDA

N. I. R. E	
SINGULAR	
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE

E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresaria limitada,
os abaixo assinados:

Sra. Sibeles Macena Rodrigues de Freitas, brasileira, casada, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 653.540.444-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.866.820 SDS/PE, natural de Olinda PE, residente e domiciliada na Av. Duquesa de Goiás nº 155 apto. 82, bairro Real Parque Cep. 05686-000;

e o **Sr. Bruno Bueno Moreira de Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n 405.435.348-71, portador da cédula de identidade RG n 38289758-4 SSP/SP, natural de São Paulo, residente e domiciliado na av. Duquesa de Goiás n 155 apto 82, bairro Real Parque CEP 05686-000,

Todos em comum acordo, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes clausulas;

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. – Fica constituída uma sociedade empresária limitada sob a denominação social de

E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA

doravante denominada tão somente de Sociedade, que se regerá pelo presente Contrato Social e nos termos do disposto no Livro I, – Das Pessoas Jurídicas.

Clausula 2ª – A sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo a Av Ibirapuera nº 3103, CEP 04029-903, Bairro Indianopolis, , Piso Jurupis, entre os Sucs 015 015ª / 128.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO



1

PARÁGRAFO ÚNICO: poderão ser abertas filiais em qualquer ponto do território nacional, sempre com a aprovação dos Sócios, nos termos definidos neste Contrato Social e fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas devidamente discriminado no capital social, bem como nomear representantes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª. - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades na data do registro do seu contrato social.

CAPÍTULO II: OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade tem como objeto principal o fornecimento de alimentos da culinária japonesa.

CAPÍTULO III: CAPITAL SOCIAL

Clausula 5ª - O capital social subscrito é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas sociais, ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo neste ,totalmente integralizados em moeda corrente no país pelos socios, a saber;

- Sibebe Macena R deFreitas , possui 79.000 (setenta e nove) mil cotas, no valor total de R\$ 79.000,00 ;(setenta e nove mil reais);
- Bruno Bueno Moreira de Freitas , possui 1.000 (hum mil) mil cotas, no valor total de R\$ 1.000,00 ; (hum mil reais);

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 1.052,CC /2002, a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de sua cota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV: da ADMINISTRAÇÃO

Art. 6) A sociedade será gerida e administrada pelos sócios gerentes, ficando investidos de plenos poderes para representá-la em Juízo ou fora dele, podendo contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder, renunciar direitos etc.

A administração da sociedade será exercida pela sócia Sibebe Macena Rodrigues de Freitas , na qualidade de administradora . e a ela caberá a representação social,em juízo ou fora dele,

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

A representação da sociedade será exercida pelos sócios gerentes, os quais assinarão isoladamente todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, perante bancos, fornecedores, e terceiros em geral;

Todos os sócios terão uma remuneração mensal a título de pró-labore, de conformidade com o permitido pela legislação do Imposto de Renda, e cujo montante será levado à conta de Despesas Gerais.

PARÁGRAFO 1º) Cada um dos sócios cotistas poderá se fazer representar por um procurador, cujo mandato obedecerá às disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO 2º) Fica vetado o uso da firma para fins estranhos à sociedade, tais como fianças, avais, endossos de favor, e outros documentos análogos. O sócio que infringir tal proibição ficará indubitavelmente responsável pelo compromisso assumido em nome da sociedade.

Art. 7) A sociedade tem tempo indeterminado de duração.

Art. 8) As cotas sociais não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem prévio consentimento escrito do outro sócio.

Art. 9) O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio cotista falecido passarão a integrar a sociedade, assumindo as cotas do sócio falecido.

Art. 10) O exercício social é de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será feito o balanço anual, e os lucros ou prejuízos apurados serão levados à conta de cada sócio ou distribuídos conforme entendimentos entre ambos.

Art. 11) Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios serão dirimidas em Juízo, sendo que para este fim fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com desistência de qualquer outro.

Art. 12) Para a solução de pendências oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou que de futuro venham ser.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO JURIDICO

3
[Handwritten signatures and initials]

E por estarem justos e contratados, assinem o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos de direito.

São Paulo, 26 de julho de 2014.

Sibeles Macena Rodrigues de Freitas

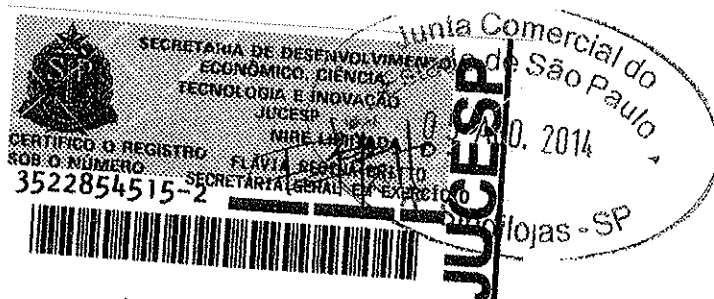
Bruno Bueno Moreira de Freitas

TESTEMUNHAS:

Frank R.C. Botelho
CPF: 056.852.578-72
RG: 4.233.824 SSP/SP

Gilberto de Barros
CPF 248.029.868-07
RG.23.388.312-5 SSP/SP

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO





11
8

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 143.783.842.116
 CNPJ: 20.774.648/0001-22
 Nome Empresarial: E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 05/08/2014
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 05/08/2014
 CNPJ da Matriz: 20.774.648/0001-22

Porto: Microempresa
 Capital Social: R\$ 80.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data Início do regime: 05/08/2014

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
405.435.348-71	BRUNO BUENO MOREIRA DE FREITAS	Sócio-Administrador	1,25 %	05/08/2014

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA DUQUESA DE GOIAS

Nº: 155

CEP: 05.686-000

Município: SAO PAULO

Complemento: APT: 82;

Bairro: REAL PARQUE

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3259-0841

e-mail:

Fax: (11)3255-4601

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
653.540.444-72	SIBELE MACENA RODRIGUES DE FREITAS	Sócio-Administrador	98,75 %	05/08/2014

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA DUQUESA DE GOIAS

Nº: 155

CEP: 05.686-000

Município: SAO PAULO

Complemento: APT: 82;

Bairro: REAL PARQUE

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3255-4601

e-mail:

Fax: (11)3259-0841

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: E SE SUSHI
 CNPJ: 20.774.648/0001-22
 IE: 143.783.842.116
 NIRE: 35.2.2854515-2

Data da Inscrição no Estado: 05/08/2014
 Data Início da IE: 05/08/2014

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 05/08/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 05/08/2014
 Data Início da CPR: 05/08/2014

CNAE Principal: 56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
 CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 05/08/2014

Handwritten signature

Contabilista

CRC: 1SP102710/0-0 CPF/CNPJ: 056.052.578-72
 Nome: FRANK RIBEIRO CABRAL BOTELHO
 Data Inicio do Contabilista no Estabelecimento: 05/08/2014
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: R REGO FREITAS
 Nº: 512 Complemento: CJ - 03
 CEP: 01.220-010 Bairro: VL BUARQUE
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Telefone: (011)3259-0841 Fax:
 e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA AVANHANDAVA
 Nº: 201 Complemento: APTO 41
 CEP: 01.306-001 Bairro: BELA VISTA
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Telefone: (011)3782-3145 Fax:
 e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA IBIRAPUERA 3103
 Nº: 3103 Complemento:
 CEP: 04.029-903 Bairro: INDIANOPOLIS
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Referência: SHOPPING IBIRAPUERA
 Data de Inicio do Endereço: 05/08/2014

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3259-0841 Telefone 2: (11)3255-4601
 Fax: e-mail: FRANK@ATECCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA IBIRAPUERA 3103
 Nº: 3103 Complemento:
 CEP: 04.029-903 Bairro: INDIANOPOLIS
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Referência: SHOPPING IBIRAPUERA

13
8

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 5.064.442-4
Contribuinte : E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA ME
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : AV IBIRAPUERA 3103 P JUR SUCS 015/015/128
Bairro : INDIANOPOLIS
Cep : 04029-200
Telefone : 3255-4601
CNPJ / CPF : 20.774.648/0001-22
Início de Funcionamento : 05/08/2014
Data de Inscrição : 18/08/2014
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 041.205.0616-9
Código do Estabelecimento : 36552
Data início Estab. : 05/08/2014
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
Nada consta						

Expedida em 19/08/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

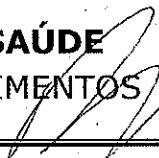
Documentos Tramitados entre 09/10/2014 e 09/10/2014

Unidade Emitente: PRAÇA DE ATENDIMENTO

Data Emissão: 9/10/2014 11:55:25

Órgão Destino: **SMS - SEC. MUN. DA SAÚDE**

Unidade Destino: SUBGERÊNCIA DE ALIMENTOS

Assinatura: 

Data Récebimento: / /

Código	Tipo Docto	Id. Docto	Assunto	Subassunto	Detalhe	Dt. Tramit.
12769839	REQ	20.774.648/0001-22	CMVS / CADASTRO INICIAL		E SE SUSHI ALIMENTOS	9/10/2014 11:55:01
Motivo Tramitação: Cadastramento Inicial						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

15
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME		

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade E SE SUSHI ALIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na AVENIDA IBIRAPUERA, 3103, PISO JURUPIS ENTRE OS SUCS 015/015^º/128, INDIANÓPOLIS, São Paulo, SP, CEP:04029-903, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	28/07/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SIBELE MACENA RODRIGUES DE FREITAS (Administrador)	<i>[Handwritten signature]</i>

NOME	ASSINATURA
BRUNO BUENO MOREIRA DE FREITAS (Sócio)	<i>[Handwritten signature]</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

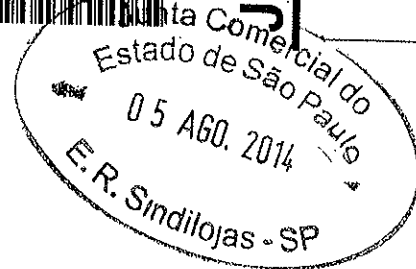
ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO E VÍCIO REGISTRADO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

777.102/14-6

JUCESP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]